



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

AGOSTO/2022

**DECRETO 8012/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

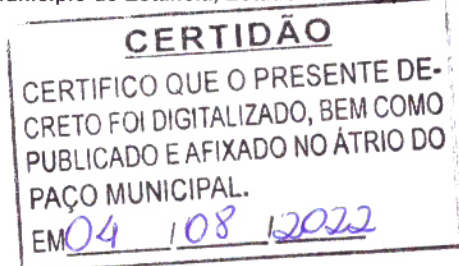
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
33903600 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
0501 SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2091 OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
33903300 - 17520000 Passagens e Despesas Com Locomoção		70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

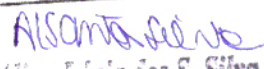
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
33909200 - 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores		14.646,32
44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente		29.800,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>44.446,32</b>
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33904600 - 15001002 Auxílio-alimentação		25.553,68
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.553,68</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
0501 SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2090 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT		
33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Estância, Estado De Sergipe 4 de agosto de 2022.



  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE

  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021